

EDITAL

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

Ano Letivo de 2021/2022

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), Maria José Fernandes, torna público que, nos termos do artigo 91.º do Regulamento Académico do IPCA, publicado em diário da República através do Despacho nº 9030/2020, de 21 de setembro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 62/2018 de 06 de agosto, que altera o Estatuto do Estudante Internacional publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março:

1 - É aberto concurso especial de acesso e ingresso do Estudante Internacional nos cursos técnicos superiores profissionais do IPCA para o ano letivo de 2021/2022, nos termos do presente edital;

2 - As candidaturas realizam-se via **on-line**, através do portal de candidaturas disponível no seguinte link <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/page> e regem-se pelo Regulamento Académico do IPCA, com as devidas adaptações ao decreto-lei nº 62/2018 de 06 de agosto.

3 - O acesso e ingresso do Estudante Internacional aos cursos de licenciatura (1º ciclo) de mestrado (2º ciclo) do IPCA no ano letivo de 2021/2022, obedecem aos critérios, requisitos e prazos fixados em edital próprio para o efeito.

Barcelos, 25 de março de 2021

A Presidente do IPCA



Professora Doutora Maria José Fernandes

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

Cursos técnicos superiores profissionais

Ano Letivo 2021/2022

1 – CONCEITOS

1.1 Para efeitos do presente concurso, considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares¹ de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos, ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2021, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2021, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

1.2 Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

1.3 O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 1.1.;

1.4 Os estudantes que ingressem no IPCA ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;

1.5 Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

2 – CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

2.1 Condições de acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos cursos técnicos superiores profissionais:

- a) Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente²;
- c) Titulares de diploma de graduação superior de Instituição de Ensino Superior portuguesa ou de habilitação legalmente equivalente.

¹ Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.º 37/2006, consideram-se familiares:

- i) O cônjuge de um cidadão da União;
- ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
- iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);

² São consideradas habilitações legalmente equivalentes as reconhecidas pela Portaria n.º 224/206 e pela Portaria n.º 699/2006.

2.2 Condições de ingresso:

- Verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos pretendido;
- Verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado;
- Verificação da satisfação dos pré-requisitos, se aplicável, que tenham sido fixados para o par instituição/curso em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

3 - CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	PRAZO
Candidaturas 1ª fase	De 24 março a 30 de abril
Afixação dos Resultados	19 de maio
Apresentação de reclamação	19 a 20 maio
Decisão acerca de reclamação	21 maio
Matrícula e inscrição 1ª fase	26 de maio a 10 junho ^{a)}

2ª FASE	PRAZO
Divulgação das vagas 2ª fase	25 de junho
Candidaturas 2ª fase	28 de junho a 06 de agosto
Afixação dos Resultados	03 de setembro
Apresentação de reclamação	04 a 06 de setembro
Decisão acerca de reclamação	08 de setembro
Matrícula e inscrição 2ª fase	Data a fixar pela Divisão Académica ^{a)}

^{a)} A matrícula e inscrição dos estudantes colocados é realizada *online*, de acordo com os procedimentos e prazos a indicar pela Divisão Académica. Será enviado e-mail para o estudante com o procedimento de matrícula.

4 - TABELA DE EMOLUMENTOS E PROPINA (TAXA):

Designação	Taxa a aplicar	Momento do pagamento
Taxa de Candidatura	55,00 Euros	Na submissão de candidatura
Taxa de matrícula e seguro escolar	30, 00 Euros	Ato de inscrição/matrícula após colocação
Propina (taxa)	1.300,00 Euros/ano ⁽¹⁾	O valor das propinas deve ser pago em 3 prestações, sendo 50% do valor pago no ato da matrícula e o restante em duas prestações de igual montante a pagar após o início das aulas (cf. Despacho PR a publicar para o ano letivo 2021/2022).

(1) O IPCA aprovará um Programa de Bolsas de Cooperação e Incentivo aos Estudantes Internacionais com o objetivo de apoiar os estudantes na sua integração académica e na frequência do curso no IPCA. A informação sobre a candidatura ao Programa de Bolsas será enviada pelos Serviços de Ação Social do IPCA, após afixação dos resultados dos estudantes colocados, de acordo com as regras e condições a definir em regulamento próprio.

5 – FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento de taxas e propinas pode ser efetuado através de:

- PayPal.
- Transferência bancária (PT50 0035 0135 00077863431 07 – BIC SWIFT - CGDIPTPL).
- Rede multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2 Após a realização dos respetivos pagamentos, deverá ser enviado o comprovativo dos mesmos para o email **international@ipca.pt**, indicado o nome ou número do candidato a que o pagamento diz respeito.

6 – VAGAS

- O número de vagas fixado para cada curso/regime é o contante da tabela infra;
- Apenas serão abertas as turmas que tenham um número de estudantes matriculados e inscritos superior a 15;
- As vagas não preenchidas na 1.ª fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.ª fase.

6.1 - Vagas para ingresso nos cursos técnicos superiores profissionais*

Código curso	Curso	Vagas	Regime
5048	Aplicações móveis	2	Laboral
5032	Apoio à gestão	2	Laboral
5032	Apoio à gestão	2	Pós-laboral
5160	Comércio eletrónico	2	Laboral
5049	Desenho técnico e maquinação	2	Laboral
5049	Desenho técnico e maquinação	2	Pós-laboral
5112	Desenvolvimento web e multimédia	2	Laboral
5112	Desenvolvimento web e multimédia	2	Pós-laboral
5349	Design de moda	2	Laboral
5349	Design de moda	2	Pós-laboral
5111	Design para media digitais	2	Laboral
5046	Eletrónica, automação e comando	2	Laboral
5046	Eletrónica, automação e comando	2	Pós-laboral
5361	Energia, telecomunicações e domótica	2	Laboral
5026	Exportação e logística	2	Laboral
5026	Exportação e logística	2	Pós-laboral
5069	Gestão de seguros	2	Laboral
5068	Gestão financeira e contabilística	2	Laboral
5068	Gestão financeira e contabilística	2	Pós-laboral
5360	Gestão industrial da produção	2	Laboral
5194	Ilustração e arte gráfica	2	Laboral
5066	Manutenção industrial	2	Pós-laboral
5235	Mecânica automóvel	2	Laboral
5235	Mecânica automóvel	2	Pós-laboral
5070	Metrologia, instrumentação e qualidade industrial	2	Pós-laboral
5071	Mobilidade híbrida	2	Pós-laboral
5153	Organização e gestão de eventos	2	Laboral
5238	Redes e segurança informática	2	Laboral
5238	Redes e segurança informática	2	Pós-laboral
5221	Sistemas eletrónicos e computadores	2	Laboral
5051	Soldadura avançada	2	Pós-laboral
5351	Turismo natureza e aventura	2	Laboral

* Para a frequência deste curso é obrigatória a presença em Portugal, uma vez que as avaliações são realizadas presencialmente, no IPCA ou nas entidades com as quais estão estabelecidos protocolos para este efeito.

Os locais de lecionação dos cursos serão fixados no edital do concurso do contingente geral podendo ser num dos seguintes locais:

- Campus do IPCA, em Barcelos;
- Polo de Braga;
- Polo de Guimarães;
- Polo de Vila Nova de Famalicão.

7 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

7.1 A candidatura é efetuada *online* na plataforma académica de candidaturas em www.siga.ipca.pt/cssnet. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Declaração contendo a informação de identificação do candidato (cf. anexo I), ou em alternativa a fotocópia do passaporte ou do cartão de identificação estrangeira;
 - (ii) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto (declaração conforme anexo II);
 - (iii) Requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do número 4 do art.º 8º-A do Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto, acompanhada do requerimento apresentado no anexo III (preencher apenas se se encontrar nesta situação).
 - (iv) Documentos(s) comprovativo(s) da conclusão do ensino secundário português (ou equivalente), ou documento comprovativo da conclusão do ensino médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente, ou das habilitações superiores, incluindo informação da média final de curso.
- c) Todos os documentos devem ser carregados no portal de candidaturas em formato PDF, os quais deverão ter o máximo de 1024 kb.

7.2 A candidatura só fica instruída com o pagamento da taxa de candidatura, referida no ponto 4.

8 - CLASSIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, NA QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA ESPECÍFICA, PARA CADA CURSO

A classificação mínima a obter na qualificação académica específica é de 10 valores na escala de 0 a 20, arredondada à décima.

9 - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 90.º do Regulamento académico do IPCA, compete à Comissão responsável pela seleção, seriação e ordenação dos candidatos a aplicação dos critérios de seriação definidos no presente edital;

9.2 – Verificados os requisitos de acesso ao presente concurso, a seriação e ordenação dos candidatos pela Comissão é feita pela ordem decrescente da nota de candidatura (NC) que resulta da seguinte fórmula:

$$NC = \text{nota de conclusão do ensino secundário/médio ou equivalente} \times 65\% + \text{nota da unidade curricular nuclear}^3 \times 35\%$$

9.3 – No caso de o candidato ser titular de habilitações superiores a nota de candidatura (NC) será calculada do seguinte modo:

$$NC = \text{nota de conclusão do grau constante do diploma} \times 50\% + 5$$

³ A unidade curricular considerada nuclear para cada um dos cursos está identificada no anexo IV. Nas situações em que do documento de habilitação do candidato não constar a nota da unidade curricular nuclear definido no anexo IV será atribuído a nota de 10 para efeitos de cálculo da nota de candidatura

9.4 – Nos termos do artigo 96.º do Regulamento Académico do IPCA, sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, serão criadas vagas adicionais.

10 – MATRÍCULA/ INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINA

10.1 – Aos estudantes colocados será enviado email pela Divisão Académica do IPCA, com as informações necessárias para garantirem a vaga no curso em que foram admitidos. A matrícula decorrerá em duas fases:

- i) Pré-matrícula online: deverá ser efetuado o pagamento da taxa de matrícula, seguro escolar e 1.ª prestação da propina (taxa académica), de acordo com o definido no ponto 4. do presente edital, nos prazos a indicar por email pela Divisão Académica. O não pagamento destes valores, nos prazos indicados, implica a libertação da vaga para a 2.ª fase do concurso;
- ii) Finalização da matrícula presencialmente na Divisão Académica (localizada no Campus do IPCA em Barcelos), após obtenção do visto de estudos: para a finalização da matrícula os estudantes devem apresentar os documentos apresentados no ato da candidatura **devidamente apostilados**.

10.2 – Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e nas tabelas de emolumentos em vigor no IPCA.

10.3 – O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado (à exceção da não entrada em funcionamento de algum curso previsto neste edital o qual dará origem a reembolso).

10.4 - Não haverá lugar a qualquer devolução/reembolso da taxa de matrícula/inscrição e primeira prestação das taxas académicas (propina), na eventualidade de não finalizar o processo de matrícula/inscrição presencialmente no IPCA, nas datas definidas para esse efeito.

**ANEXO I
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

Cursos técnicos superiores profissionais

ANO LETIVO 2021/2022

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º _____, declaro sob compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do IPCA, para o ano letivo 2021/2022.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO II
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL
Cursos técnicos superiores profissionais
ANO LETIVO 2021/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º _____, declara sob compromisso de **honra que não tem nacionalidade portuguesa**, nem se encontra abrangido pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional, nomeadamente:

- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos de forma ininterrupta (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização para estudo);
- Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei 272/2009, de 1 de outubro;
- Não benefico do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional (alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, republicado pelo Decreto-lei n.º 62/2018);

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

**ANEXO III
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

Cursos técnicos superiores profissionais

ANO LETIVO 2021/2022

REQUERIMENTO

APLICAÇÃO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR RAZÕES HUMANITÁRIAS

(Nome completo)/(Name), portador(a) do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º , vem requerer a V.Exas a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, de acordo com o definido no número 4 do artigo 8.º-A do decreto-lei n.º 66/2018 de 6 de agosto. Para este efeito, anexa ao presente requerimento, documentação que comprova que beneficia do referido estatuto, emitida pela seguinte entidade:

- Serviço de Estrangeiro e Fronteiras;
- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- Organização Internacional para as Migrações

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO IV

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

ANO LETIVO 2021/2022

PROVAS DE INGRESSO PORTUGUESAS

Código curso	Curso	Provas de ingresso
5048	Aplicações móveis	Matemática
5032	Apoio à gestão	Português ou economia ou matemática
5160	Comércio eletrónico	Português ou economia ou matemática
5049	Desenho técnico e maquinação	Matemática
5112	Desenvolvimento web e multimédia	Matemática
5349	Design de moda	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
5111	Design para media digitais	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
5046	Eletrónica, automação e comando	Matemática
5361	Energia, telecomunicações e domótica	Matemática
5026	Exportação e logística	Português ou economia ou matemática
5069	Gestão de seguros	Português ou economia ou matemática
5068	Gestão financeira e contabilística	Português ou economia ou matemática
5360	Gestão industrial da produção	Matemática
5194	Ilustração e arte gráfica	Desenho ou geometria descritiva ou história e cultura das artes
5066	Manutenção industrial	Matemática
5235	Mecânica automóvel	Matemática
5070	Metrologia, instrumentação e qualidade industrial	Matemática
5071	Mobilidade híbrida	Matemática
5153	Organização e gestão de eventos	Português ou economia ou matemática
5238	Redes e segurança informática	Matemática
5221	Sistemas eletrónicos e computadores	Matemática
5051	Soldadura avançada	Matemática
5351	Turismo natureza e aventura	Português ou economia ou matemática

Para efeitos de conversão de classificações para a escala 0-200 é usada a seguinte tabela:

**Conversão de Classificações para a escala 0-200
Exame nacional do Ensino Médio – ENEM (Brasil)**

Escala Portuguesa	Escala ENEM (Brasil)
0	0
100	500
120	600
130	650
140	700
150	750
160	800
170	850
180	900
190	950
200	1000